



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

## LEI Nº 259/2023

**Ementa:** Altera o anexo II da Lei Municipal nº 210/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **MOISÉS APARECIDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica alterado o anexo II da Lei nº 210/2021 para o fim de acrescentar seis vagas para o cargo abaixo, como específica:

CARGO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE ENSINO	VAGAS
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	EDUCAÇÃO INFANTIL	03
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	ENSINO FUNDAMENTAL	03

**Art. 2º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, aos 08 de março de 2023.

  
**MOISÉS APARECIDO DE SOUZA**  
PREFEITO